

PORTARIA 646, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 6591/2015,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pau dos Ferros/RN, Dr. Osvaldo Cândido de Lima Júnior, em que solicita a prorrogação do prazo de suspensão de expediente forense externo, até o dia 12/08/2015, ampliando o consignado na Portaria 455/2015-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício nº 60/2015-2VC, de 04/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com efeito retroativo, a prorrogação da suspensão do expediente forense externo na 2ª Vara Cível da Comarca de Pau dos Ferros/RN até o dia 07/08/2015, totalizando 10 (dez) dias úteis para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes na Portaria 455/2015-CGJ/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CÉSAR BARBALHO DE MELLO
Juiz Corregedor Auxiliar